

PARECER

Do Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos

Interessado: IBAMA

Atendendo ao Regimento Interno do CONAMA, especificamente ao art. 15, parágrafo único, encaminho em retorno ao Plenário o Processo 02001.001037/2002-98, referente à proposta de Resolução sobre Movimentação Interestadual de Resíduos Perigosos, que foi retirado da pauta da 99ª Reunião Ordinária deste Conselho para averiguação de eventuais incompatibilidades no âmbito da Lei n.º 12.305, referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

Neste íterim, aguardava-se a regulamentação da PNRS através da publicação do seu Decreto regulamentador, fato que ainda não ocorreu.

Por oportuno, peço que o Plenário da 100ª Reunião Ordinária analise a pertinência de encaminhamento desta matéria para a 101ª RO, em março de 2011, quando, provavelmente, teremos publicado o Decreto mencionado, podendo o Conselho ter maior garantia de que a proposta de minuta de Resolução tenha compatibilidade com os demais instrumentos normativos da PNRS.



Thiago Camargo Lopes
Presidente

Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos